COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

###### **Parecer n° 31 – 11/09/2025**

**Projeto de Lei Nº 94/2025-L**, de 02/09/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Julio Antonio Mariano.

Relator: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei **“Institui a “Educação da Proteção” nas unidades escolares das redes pública e privada da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2025.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

RELATOR CPEC

A Comissão Permanente de Educação e Cultura aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| MATEUS TARABORELLI FOINAPRESIDENTE CPEC | **FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES**VICE-PRESIDENTE CPEC |
| **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**MEMBRO CPEC |